

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

PARECER ÚNICO N° 18-18		Data da vistoria: 16/01/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 34.261/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO		

EMPREENDEDOR: BOM NEGÓCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME		
CNPJ: 01.998.587/0001-32	INSC. ESTADUAL: 481.699151.00-54	
EMPREENDIMENTO: BOM NEGOCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME		
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES	N°: 978	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: INDUSTRIAL	

CORDENADAS		
SAD 69 ZONA 23K	LAT: 18°56'54"	LONG: 47°00'16"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☒		☒	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN1	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
B-06-01-8	COMERCIO E/OU ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROTOXICOS, VETERINARIOS E AFINS	CLASSE 1

Responsável pelo empreendimento
GERALDO MARRA FERREIRA

Responsável técnico pelos estudos apresentados
JOAQUIM ANTONIO DE MIRANDA

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS	5839	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG N° 111.335	80741	

PARECER TÉCNICO

Descrição do empreendimento:

- As atividades do empreendimento são o comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins.
- Localiza-se em zona industrial – segundo o mapa do zoneamento urbano da sede do município de Patrocínio;
- O seu horário de funcionamento é comercial;
- Emprega 22 funcionários;
- Ocupa uma área de 800m², constituída por escritórios, show room de produtos e galpão de depósito de produtos veterinários;
- O galpão é coberto e revestido por piso concretado. Há uma câmara fria onde medicamentos e vacinas são armazenados. Todos os produtos veterinários são dispostos sobre palletes de madeira;
- Há cinco sanitários no local.

Emissões atmosféricas: emissão de gás carbônico proveniente dos caminhões durante a carga e descarga dos produtos;

Emissões de ruídos: ocasionadas apenas pela clientela no local e pela carga e descarga de produtos;

Efluentes líquidos: efluentes sanitários, que são conduzidos para a rede de esgoto. A água utilizada no empreendimento é proveniente do DAEPA;

Resíduos sólidos: papéis provenientes dos escritórios, destinados à coleta pública. Papelões, que são doados a catadores de recicláveis;

Impacto de vizinhança: não há impactos significativos gerados na vizinhança. Fato corroborado pelas respostas do questionário de vizinhança.

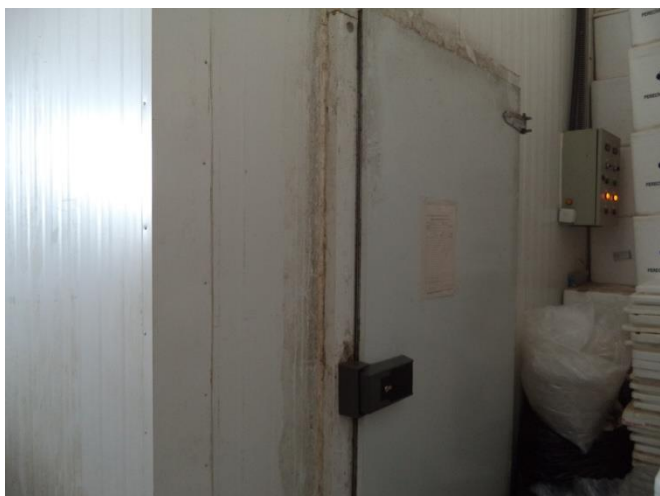
Fotos do empreendimento:



Fotos 01 e 02: Show room de exposição dos produtos



Fotos 03 e 04: Medicamentos e rações



Fotos 05 e 06: Câmara fria e produtos dispostos sobre palletes de madeira

Observações:

- O empreendimento ainda não realiza o comércio de agrotóxicos.
- As vacinas para bovinos vencidas retornam para os fornecedores.
- O empreendimento realiza o controle de pragas e roedores, por meio de empresa especializada.
- O empreendimento presta assistência técnica na zona rural.

Proposta de condicionante:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Eco Ponto Municipal, para que esta possa destinar os mesmos a empresas especializadas na sua destinação adequada – prática contínua.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos, bem como a Declaração onde se localiza o empreendimento e o Termo de Responsabilidade.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento BOM NEGÓCIO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, aliada à condicionante listada no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA)

de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.